

# MUNICÍPIO DE MIRADOR

## DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fonte: PREFEITURA

	JAN-2013 - DEZ-2013	MÉDIA MÊS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA EM DEZEMBRO 2013 - RCL	R\$ 10.324.217,57	R\$ 860.351,46
DESPESAS COM PESSOAL ATÉ DEZEMBRO 2013	R\$ 4.566.000,69	R\$ 380.500,06
ÍNDICE DE DESPESAS COM PESSOAL EM DEZEMBRO 2013	44,23%	44,23%

### PROJEÇÃO DE ÍNDICE PARA EXERCÍCIO DE 2014

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA PARA 2014 - RCL - (AUMENTO DE 5%)	R\$ 10.840.428,45	
DESPESAS COM PESSOAL PROJETA PARA 2013	R\$ 4.566.000,69	44,23%
AUMENTO REFERENTE ÀS LEIS Nº. 220/2013, Nº. 221/2013, Nº. 223/2013 E Nº. 224/2013	R\$ 212.320,00	
TOTAL A PAGAR COM AS NOVA CONTRATAÇÕES - (CONCURSO)	R\$ 469.525,33	
REPOSIÇÃO SALARIAL - INPC - (5,56%) + AVANÇO DA CARREIRA (3%)	R\$ 449.215,62	
<b>TOTAL PROJEÇÃO DE DESPESAS DE PESSOAL PARA 2014</b>	<b>5.697.061,64</b>	<b>50,05%</b>
TOTAL PROJEÇÃO DE DESPESAS DE PESSOAL PARA 2015	5.981.914,73	52,06%
TOTAL PROJEÇÃO DE DESPESAS DE PESSOAL PARA 2016	6.281.010,46	51,57%

Mirador, 13 de janeiro de 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA  
CONTADOR Nº PR-049445/O-5

LINDORVAL MIRANDA  
SECRETARIO M. DA FAZENDA



**- Metodologia de Cálculo:**

- 1 – A Receita Corrente Líquida aplicado no Demonstrativo de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro abrange o período de janeiro de 2013 à dezembro de 2013;
- 2 – Foi projetado um aumento de gasto com pessoal referente às Leis nº. 220/2013, nº. 221/2013, nº. 223/2013 e nº. 224/2013, pois iniciaram à vigência em setembro de 2013;
- 3 – Foi projetado uma reposição salarial de 5,56% aos servidores municipais e o avanço na carreira do servidor no mês de janeiro de 2014;
- 4 – Foi projetado um aumento de 5% na receita corrente líquida para o ano de 2014, conforme índices inflacionários divulgado pelo Governo federal;

Verifica-se ainda, que o índice projetado de despesas de pessoal para o ano de 2014 é de 50,05% ficando inferior ao Limite Prudencial de Gasto com Pessoal que é de 51,30% (art. 22 da LRF), e que nos anos de 2015 e 2016 ultrapassará o Limite Prudencial de Gasto com Pessoal, mas permanece dentro do Limite Máximo de Gasto com Pessoal que é de 54,00% (art. 20 da LRF).

Portanto, ressalto que o gasto com as novas contratações via concurso público poderá ocorrer dentro do ano de 2014, sendo o impacto apresentado de forma fechada, de janeiro a dezembro, caso ocorra as contratações por meados de abril e nos meses subsequentes, o calculo do índice ficará abaixo do apresentado no impacto financeiro.

Portanto, ressalto ainda, que no Demonstrativo de Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro não estão previsto as contratações por cargos comissionados (novos), funções gratificadas (novas) e vagas remanescentes de concursos em andamento.

**Mirador, 13 de janeiro de 2014.**

**KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA**  
Contador nº. PR-049445/o-5



## DECLARAÇÃO

**Fonte: ARTIGO 16º. – II (LRF)**

**PROJETO DE LEI Nº. 005/2014 – REPOSIÇÃO SALARIAL**

**Exercícios: Previsões - 2014/2015/2016**

Eu, **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de MIRADOR, Estado do Paraná, DECLARO, que conforme Projeto de Lei nº. 005/2014, que a Reposição Salarial, não acarretará aumento significativo na Folha de Pagamento dos servidores municipais para os Exercícios seguintes, que este Município não possa suportar financeiramente, obedecendo sempre os investimentos necessários primordiais a população.

Ficando clara nossa preocupação em obedecer à legislação vigente, onde está tudo de conformidade com o Plano Plurianual de Investimento (2014-2017), Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentárias futuras que entrarão em vigor.

**Mirador, 13 de janeiro de 2014.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**